



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 1581/2024

Ementa: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO VALOR DE R\$ 262.838,80 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADE QUE MENCIONA NO VALOR DE R\$ 262.838,80 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Autoria Prefeito Municipal

Relatoria Thais Andrade

:

I - RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Prefeito Municipal, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO VALOR DE R\$ 262.838,80 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADE QUE MENCIONA NO VALOR DE R\$ 262.838,80 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

É o Relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Adotando os argumentos do Parecer da CLJR, entendemos que o projeto atende às normas financeiras em vigor, no mérito pertinente uma vez que o projeto de lei em análise visa o repasse de recursos financeiros, para a Fundação de Educação, Cultura, Desenvolvimento Empresarial, Social, Ciência e Tecnologia, que dentre suas atividades planeja o cronograma a serem desenvolvidos nos cursos profissionalizantes; realiza a inscrição dos usuários; executa o cronograma; avalia a aprendizagem e o desenvolvimento pessoal e técnico dos usuários; desenvolve ações de capacitação dos instrutores; e expede





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

os devidos certificados.

A suplementação dos recursos para complementação à parceria estabelecida com a instituição, no importe de R\$ 262.838,80 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Dentre os cursos disponibilizados citamos os da área de Tecnologia sendo: design gráfico, *web design*, *power bi*, social media e *marketing* digital realizados nos Centros Profissionalizantes dos Bairros: Planalto, Tocantins, Lagoinha, Campo Alegre e Luizote.

Cabe registrar conforme mensagem enviada pelo Chefe do Executivo uma das políticas públicas praticadas pela SMDES refere-se à *Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho*, cujo objetivo é propiciar a adolescentes, jovens, adultos e idosos cursos que promovam a qualificação e requalificação profissional para inserção e permanência no mercado de trabalho, gerando trabalho e renda.

Dentre suas atividades planeja o cronograma a serem desenvolvidos nos cursos profissionalizantes; realiza a inscrição dos usuários; executa o cronograma; avalia a aprendizagem e o desenvolvimento pessoal e técnico dos usuários; desenvolve ações de capacitação dos instrutores; e expede os devidos certificados.

É o Parecer S.M.J.

III - CONCLUSÃO

Depois de realizada a análise de mérito do referido ao Projeto e atendidos os pressupostos, estas Comissões, acolhendo o voto da Relatora opina pela tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2024 11:36:59.

Thais Andrade
Relator

Assinado digitalmente por
AMANDA THAYLASSA
GONDIM FERREIRA
Data: 22/05/2024 15:07

Assinado digitalmente
por LIZA FERNANDES
PRADO
Data: 23/05/2024 09:30

Assinado digitalmente
por THAIS ANDRADE
SILVA
Data: 23/05/2024 11:13

